

PLASTILIT

CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS



NOSSA
CONEXÃO
ÉTICA

MENSAGEM DA DIRETORIA

A base do desenvolvimento da PLASTILIT é a conduta ética nos negócios, essencial para a nossa atividade empresarial, pois protege nosso principal ativo: a confiança entre colaboradores, clientes, fornecedores, governo e comunidade.

Por termos a ética como centro da tomada de nossas decisões, apresentamos a vocês o nosso novo Código de Ética, documento que sustentará o Programa de Compliance da PLASTILIT. Com diretrizes, orientações e treinamentos, o Programa nos auxiliará em nossos julgamentos diários, sempre promovendo o diálogo aberto e transparente.

Assim como o Programa, o Código de Ética da PLASTILIT foi elaborado para guiar condutas éticas, íntegras, honestas e de acordo com a legislação. Embora nenhum documento consiga abranger todas as questões éticas que possam surgir no desenvolvimento de nossas atividades, este Código tem como objetivo, por meio de direcionadores, orientações claras e transparentes, auxiliar na condução das relações cotidianas dos colaboradores com todos os públicos de interesse, bem como na tomada de decisões da empresa.

Ele foi criado para agregar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência, com previsão de atualizações periódicas.

Aqui estão descritos os princípios que norteiam o relacionamento com os públicos envolvidos na atuação da empresa. A leitura e entendimento desse documento, bem como seu cumprimento, são de responsabilidade de todos que fazem parte do desenvolvimento da PLASTILIT, seja como colaborador, temporário, estagiário ou terceiro. Portanto, por ser um guia para ação, leia-o, compreenda-o e utilize-o como uma referência valiosa para o seu dia a dia. Esses são os valores da PLASTILIT com os quais devemos firmar compromisso e aplicar diariamente. Faça a sua parte colocando os princípios do nosso Código de Ética em prática nas pequenas e grandes decisões.

RAFAEL GHESTI ABAGE

ADRIANA ABAGE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| MENSAGEM DA DIRETORIA | 2 |
| SUMÁRIO | 3 |
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. NOSSOS DIRECIONADORES | 5 |
| 3. ABRAGÊNCIA E APLICAÇÃO | 7 |
| 4. DEVERES E CONDUTAS ADEQUADAS | 7 |
| 4.1 Cumprimento da Legislação | 7 |
| 4.2 Ambiente de trabalho..... | 7 |
| 4.2.1 Segurança do trabalho | 7 |
| 4.2.2 Relacionamento e respeito pela diversidade | 8 |
| 4.2.3 Uso de álcool e drogas | 9 |
| 4.2.4 Uso dos recursos da PLASTILIT | 10 |
| 4.2.5 Uso das informações da PLASTILIT | 10 |
| 4.2.6 Recrutamento e seleção | 11 |
| 4.2.7 Capacitação | 12 |
| 4.2.8 Trabalho infantil e escravo | 12 |
| 4.2.9 Ações durante o expediente | 13 |
| 4.3 Relacionamento com clientes | 13 |
| 4.4 Relacionamento com terceiros..... | 14 |
| 4.5 Relacionamento com agentes públicos..... | 15 |
| 4.6 Conflito de interesse | 16 |
| 4.7 Relacionamento com o meio ambiente e com a comunidade | 17 |
| 4.8 Práticas anticorrupção, suborno, fraudes e de prevenção à lavagem de dinheiro | 17 |
| 4.9 Brindes, presentes e hospitalidades | 18 |
| 4.10 Patrocínios, doações e atividades político partidárias | 20 |
| 4.11 Registros financeiros e contábeis | 21 |
| 5. DÚVIDAS | 22 |
| 6. CANAL DE DENÚNCIAS | 23 |
| 7. CONSEQUÊNCIAS DE VIOLAÇÕES | 24 |
| 8. ANEXO I | 25 |

1. INTRODUÇÃO

A PLASTILIT é uma das maiores indústrias de conexões, tubos e acessórios de PVC para sistema predial do Brasil. Uma empresa sólida com 34 anos de experiência que conquistou o mercado com ótimos produtos e excelente atendimento. Com planta fabril instalada na Região Metropolitana de Curitiba, no Município de Fazenda Rio Grande, a PLASTILIT hoje é uma referência de qualidade, pois seus produtos são produzidos com os mais modernos equipamentos e as melhores matérias-primas do mundo. Este diferencial garante a sua qualidade, digna de tornar a PLASTILIT uma marca exclusiva em muitas lojas no país. A grandeza de nossa empresa só foi e ainda é possível pois adotamos, desde sempre, a ética como centro da tomada de nossas decisões. É por essa grandeza e desenvolvimento ímpares que a PLASTILIT declara seus princípios de ética e conduta a seus colaboradores, clientes e terceiros, por meio desse Código.

O QUE É “SER ÉTICO”?

Ética é o conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.

Ser ético é agir dentro dos padrões convencionais, é proceder bem, é não prejudicar o próximo. Ser ético é cumprir os valores estabelecidos pela sociedade em que se vive, trabalhar de forma íntegra, honesta, visando o bem comum.



2. NOSSOS DIRECIONADORES

MISSÃO

Contribuir com a sociedade e o meio ambiente por meio da produção e comercialização de soluções para a construção civil que melhorem as condições de moradia do ser humano, promovendo rentabilidade e auxiliando no crescimento sustentável do país, norteados pela responsabilidade ambiental, cuidado social e integridade corporativa.

VISÃO

Estar entre os líderes do mercado e ser reconhecida como a melhor marca do setor.

VALORES

INTEGRIDADE - Agimos sempre de forma ética, justa e coerente em nossas relações com clientes, fornecedores, colaboradores e com a sociedade.

COOPERATIVISMO - Somente com a união e integração de todos é possível chegar à UNIDADE do sucesso.

COMPROMETIMENTO - Buscamos a excelência em tudo que fazemos, através da dedicação, empenho e trabalho dos nossos colaboradores. Respeitados, valorizados, e com orgulho pela marca, buscamos superar sempre as expectativas do mercado.

PRINCÍPIOS

GARANTIR a qualidade de nossos produtos, visando a melhoria de nossos resultados, aperfeiçoando continuamente os processos, produtos e serviços, para atender as expectativas dos nossos clientes, colaboradores e comunidade.

ADMINISTRAR as nossas atividades empresariais com ética e responsabilidade a fim de sermos lembrados sempre como a primeira opção de negócios para os nossos clientes.

OBSERVAR E RESPEITAR a legislação e normas aplicáveis ao produto, requisitos específicos dos clientes, qualidade, meio ambiente, saúde e segurança, incorporando estas variáveis às políticas e diretrizes da empresa.

TORNAR MAIS EFICAZ a utilização dos recursos naturais, combatendo os desperdícios e incentivando o consumo responsável.

FOMENTAR práticas que reduzam os riscos e danos ambientais, melhorando constantemente os processos que geram impactos ao meio ambiente.

PROMOVER a prevenção de acidentes, priorizando a saúde e segurança de nossos colaboradores.

DESENVOLVER, MOTIVAR E VALORIZAR nossos colaboradores com foco na segurança, saúde e qualidade de vida, promovendo o seu crescimento pessoal e profissional.

PROMOVER E MANTER uma comunicação aberta e transparente, disseminando ações para educação ambiental, cuidado social e integridade corporativa.

CRIAR um ambiente de gestão motivador capaz de sustentar nossos desafios atuais e futuros.

3. ABRAGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código de Ética aplica-se aos sócios, empregados e estagiários, doravante denominados “colaboradores” da PLASTILIT bem como a todos que se relacionam profissionalmente com ela, direta ou indiretamente, tais como prestadores de serviço, fornecedores, intermediários, despachantes, consultores, correspondentes dentre outros.

Todos que atuarem em nome da PLASTILIT deverão estar comprometidos com os princípios e regras constantes no presente documento e nas demais normas internas. É responsabilidade de todos conhecer e cumprir as disposições do presente Código e demais normas internas, sob pena de aplicação de medidas disciplinares e/ou outras penalidades cabíveis.

4. DEVERES E CONDUITAS ADEQUADAS

4.1 Cumprimento da Legislação

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de conhecer e observar a legislação vigente e aplicável à PLASTILIT, especialmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a legislação trabalhista. Espera-se que os colaboradores da PLASTILIT desenvolvam suas atividades e conduzam os negócios respeitando os princípios da ética, integridade, moralidade, legalidade e transparência no que se refere às relações com clientes, agentes públicos, bem como internamente entre seus colegas. Da mesma forma, espera-se que os clientes e os terceiros a estes vinculados se comprometam a observar os princípios acima elencados. Neste sentido, PLASTILIT não tolerará práticas ilegais ou desleais vinculadas ao desenvolvimento do contrato firmado entre as partes

4.2 Ambiente de trabalho

4.2.1 Segurança do trabalho

Colocamos as pessoas no centro das nossas decisões e acreditamos que todo colaborador tem direito a um ambiente seguro e saudável. Por essa razão, a segurança do trabalho e o cuidado com a saúde dos nossos colaboradores são marcas tão fortes na PLASTILIT. Para cumprir com esse compromisso, a empresa

conta com uma equipe de técnicos de segurança do trabalho com o objetivo de oferecer permanentemente supervisão técnica e assistência operacional, treinamentos, análises, investigações e inspeções de segurança.

DIRECIONADORES DE CONDUTA

Os colaboradores devem cumprir todas as normas de Segurança e Saúde no Trabalho, cuidando dos uniformes, obedecendo aos avisos, utilizando os EPI'S e atuando de forma preventiva e consciente com o objetivo de evitar acidentes no local de trabalho. A PLASTILIT sabe que erros podem acontecer e, caso aconteçam, eles devem ser enfrentados e nunca omitidos. Por isso, os colaboradores devem reportar todo acidente, quase acidente e condições inseguras. Quando agimos com ética, tratamos nossas falhas de forma franca, profissional e imediata, sempre colocando a vida em primeiro lugar.

4.2.2 Relacionamento e respeito pela diversidade

O relacionamento interno entre os colaboradores da PLASTILIT deve ser pautado no respeito e igualdade. A PLASTILIT respeita a diversidade, não admitindo qualquer tipo de assédio, discriminação ou preconceito, seja de natureza social, cultural, étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, entre outros, dentro do ambiente de trabalho ou durante a execução das atividades.

Além disso, a integridade dos colaboradores deve ser assegurada. Não são toleradas ações que exponham os colaboradores a situações humilhantes e/ou constrangedoras que configurem assédio moral ou sexual.

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

Condutas ofensivas à dignidade do colaborador, por meio de constrangimentos e humilhações que causam danos psicológicos e afetem a saúde do ambiente de trabalho. Essas atitudes visam intimidar, hostilizar, humilhar e constranger a vítima. A caracterização do

assédio moral
não depende de subordinação hierárquica



O QUE É ASSÉDIO SEXUAL?

Constranger alguém para obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou influência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.



DIRECIONADORES DE CONDUTA

- Todos os colaboradores, dentro das dependências da empresa ou em atividades promovidas por ela devem se portar com respeito, sem causar constrangimento ou humilhação aos colegas de trabalho.
- Os gestores devem estar atentos a indícios de situações de constrangimento envolvendo seus colaboradores, coibindo insinuações, gestos e atos que possam causar humilhação.

4.2.3 Uso de álcool e drogas

A PLASTILIT preza por um ambiente de trabalho seguro e saudável e, por esse motivo, torna-se inadmissível o uso de álcool e substâncias ilegais nas dependências da empresa.

DIRECIONADORES DE CONDUTA

- É vedada a distribuição, porte ou consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer substância considerada ilegal nas dependências da empresa e/ou local de trabalho.
- É vedada a entrada do colaborador, visita, terceiro, que apresentar alteração pelo uso de substâncias ilegais ou álcool.

4.2.4 Uso dos recursos da PLASTILIT

Os recursos da PLASTILIT consistem nos ativos da empresa para o desempenho de suas respectivas funções e atividades. Os recursos podem ser exemplificados como computadores, impressoras, máquinas, ferramentas e documentos.

Os colaboradores são responsáveis pelo uso e conservação dos bens da PLASTILIT sob sua guarda. É vedada a utilização destes para acesso, disseminação e/ou armazenamento de conteúdos pornográficos, discriminatórios, violentos, que desrespeitem terceiros ou contrariem os valores e políticas da PLASTILIT. Os colaboradores não poderão, sob nenhuma hipótese, incorporar os recursos da PLASTILIT ao patrimônio próprio ou apropriar-se indevidamente de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do patrimônio da PLASTILIT.

DIRECIONADORES DE CONDUTA

- O colaborador deve utilizar os bens da PLASTILIT apenas para o cumprimento de sua função.
- O colaborador deve zelar pelo patrimônio da empresa, evitando perdas, desperdícios ou danos.
- A utilização dos meios de comunicação como telefone, e-mail, internet, computador e impressora para fins pessoais deve ser moderada desde que autorizada pelo gestor imediato, sem contrariar orientações internas.
- Os ativos da PLASTILIT como ferramentas, peças, equipamentos, somente podem ser retirados da empresa com autorização do gestor, acompanhado de documento fiscal, para atividades relacionadas à empresa.
- Furtos, roubos e fraudes serão tratados conforme legislação em vigor.

4.2.5 Uso das informações da PLASTILIT

As informações da PLASTILIT consistem naquelas obtidas e geradas no desempenho das atividades da organização e representam precioso ativo para a condução de negócios da empresa.

DIRECIONADORES DE CONDUTA



- O uso das informações é vedado para finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada e recebida, bem como para obtenção de vantagem indevida para a PLASTILIT, seus colaboradores, clientes ou outros.
- Nas dependências da PLASTILIT é vedado o registro de fotografias que exponham as telas dos computadores, quadros de anotações, documentos

DIRECIONADORES DE CONDUTA

e/ou quaisquer outros objetos que possam expor os clientes e outros conteúdos.



- Sistemas de comunicação de dados, programas e procedimentos eletrônicos devem ser utilizados somente para atendimento dos interesses da empresa. O seu uso deve obedecer à Política de Segurança da Informática.
- Todo conhecimento gerado no exercício das atividades dentro da empresa, são de propriedade intelectual da PLASTILIT. Deve-se identificar e proteger marcas e patentes, segredos comerciais, direitos autorais e outras informações da empresa.
- Cada colaborador é responsável pelo cuidado e guarda das informações mantidas em seus recursos eletrônicos. Medidas de segurança deverão ser adotadas como o não compartilhamento de senhas de acesso, bem como bloqueio dos recursos eletrônicos quando se ausentarem das estações de trabalho.

4.2.6 Recrutamento e seleção

Recrutamento e seleção são processos para atração, avaliação e contratação de candidatos, internos ou externos, para uma nova vaga de trabalho na PLASTILIT. Esses processos devem ser conduzidos com ética e integridade, com base na descrição de cargos, de forma impessoal, não discriminatória e de acordo com a legislação.

DIRECIONADORES DE CONDUTA

- Os processos de recrutamento e seleção devem ser conduzidos de forma isenta.
- É permitida a indicação de candidatos para vagas existentes na PLASTILIT e os respectivos candidatos serão avaliados dentro dos mesmos parâmetros que outros candidatos, sem nenhum tipo de favorecimento, independente do cargo, função ou posição de quem indicou.
- É vedada a participação, influência ou pressão, no processo seletivo, do colaborador que indicou o candidato à vaga.

4.2.7 Capacitação

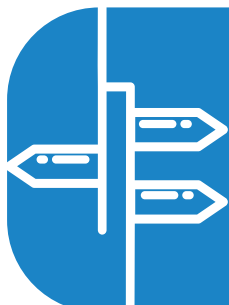
Recrutamento e seleção são processos para atração, avaliação e contratação de candidatos, internos ou externos, para uma nova vaga de trabalho na PLASTILIT. Esses processos devem ser conduzidos com ética e integridade, com base na descrição de cargos, de forma impessoal, não discriminatória e de acordo com a legislação.

DIRECIONADORES DE CONDUTA

Os colaboradores devem participar das capacitações em Compliance e outros temas relacionados.

4.2.8 Trabalho infantil e escravo

A PLASTILIT não contrata menores de 16 anos, conforme legislação em vigor, exceto em casos de “menor aprendiz”. A PLASTILIT não utiliza qualquer tipo de trabalho forçado (ou análogo ao escravo) e repudia toda organização que tenha essa prática.

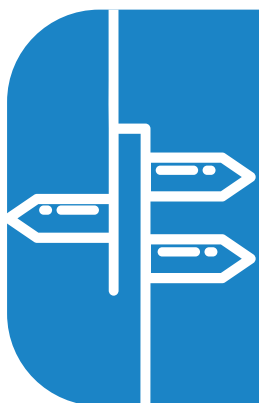


DIRECIONADORES DE CONDUTA

Os colaboradores devem informar ao Recursos Humanos ou utilizar o Canal de Denúncias da PLASTILIT quando se depararem com a existência ou possível existência de trabalho infantil ou forçado (ou análogo ao escravo), por parte de terceiros, prestadores de serviços ou qualquer organização que tenha relações com a empresa.

4.2.9 Ações durante o expediente

A PLASTILIT incentiva o bom relacionamento e um ambiente de trabalho saudável para seus colaboradores.



DIRECIONADORES DE CONDUTA

- É vedada a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da empresa, dentro ou fora do horário de trabalho.
- É vedado ao colaborador pressionar, instigar ou constranger os colegas de trabalho, terceiros ou fornecedores para participar de listas de presentes, rifas, doações etc.
- Somente serão permitidas as doações e/ou campanhas autorizadas pela empresa.

4.3 Relacionamento com clientes

Baseado na sua missão, visão e valores, o compromisso da PLASTILIT é ampliar e melhorar o relacionamento e a satisfação de seus clientes e consumidores finais, sempre superando as expectativas com a melhoria na qualidade dos produtos e serviços por ela prestados. Nesse sentido, a transparência com os clientes deve ser prioridade para os colaboradores da PLASTILIT, visando à construção e manutenção de relações de confiança. A PLASTILIT não oferecerá a seus clientes qualquer tipo de benefício ou facilitação que viole as leis brasileiras, em especial a Lei Anticorrupção. Igualmente, a PLASTILIT não irá dar, oferecer ou prometer vantagens indevidas, em nome de seus clientes, a quaisquer agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas.

DIRECIONADORES DE CONDUTA



- Os colaboradores devem estar conscientes da importância dos clientes e consumidores, buscando soluções que atendam e satisfaçam as expectativas dos mesmos, de acordo com os objetivos da empresa.
- Os clientes e consumidores devem ser atendidos com transparência, agilidade, cortesia, eficiência e as informações repassadas devem ser precisas, claras e objetivas.
- A PLASTILIT cumpre seus contratos com clientes e consumidores finais, de acordo com as condições negociadas.

4.4 Relacionamento com terceiros

As contratações de terceiros (prestadores de serviço, fornecedores, intermediários, despachantes, consultores, correspondentes, entre outros) devem ser pautadas no mais alto padrão ético. Deve-se primar pelo melhor custo-benefício para a PLASTILIT, a qualidade do serviço contratado, a probidade do terceiro e o emprego de critérios objetivos, profissionais e de integridade para a escolha, respeitando a livre concorrência.

DIRECIONADORES DE CONDUTA



- É vedada à PLASTILIT o estabelecimento de relações comerciais com fornecedores ou prestadores de serviço que utilizem mão-de-obra infantil, trabalho forçado (ou análogo ao escravo) ou fora dos parâmetros legais previstos pela legislação trabalhista e ambiental do país.
- Os contratos com fornecedores e prestadores de serviço devem ser cumpridos de acordo com a negociação.

DIRECIONADORES DE CONDUTA

- Os colaboradores não deverão aceitar favores, empréstimos, serviços especiais, pagamentos de qualquer espécie, de pessoas ou organizações que tenham relações comerciais com a PLASTILIT.

A PLASTILIT ESPERA QUE OS TERCEIROS

- Proporcionem a seus funcionários condições de trabalho adequadas, especialmente em relação à saúde e à segurança e de acordo com as leis trabalhistas.
- Mantenham um ambiente de trabalho sem discriminação, assédio ou preconceito, no qual seus colaboradores sejam tratados com dignidade e respeito.
 - Realizem negócios de maneira ética e íntegra.
 - Compartilhem dos mesmos padrões éticos da PLASTILIT.
 - Não estejam envolvidos em qualquer forma de corrupção.
 - Não realizem condutas contrárias à livre concorrência.

4.5 Relacionamento com agentes públicos

O relacionamento da PLASTILIT (de seus colaboradores e de terceiros que agem em seu nome) com agentes públicos deve ser pautado no mais alto padrão ético. A PLASTILIT possui relacionamento com agentes públicos em casos de alvarás, licenças, fiscalizações e participação em certames licitatórios. Considera-se agente público qualquer pessoa que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidades controladas pelo governo brasileiro ou de um país estrangeiro. Para mais informações, acesse nossa Política “Interação com agentes públicos e certames licitatórios”.

DIRECIONADORES DE CONDUTA

- É vedado o oferecimento de presentes, viagens, entretenimento, hospedagem ou outros benefícios a agentes públicos.

- Em situações em que a interação com agentes públicos é inevitável, os colaboradores e terceiros que agem em nome da PLASTILIT devem:

- Realizar ou participar de reuniões com agentes públicos acompanhado de outro colaborador da PLASTILIT;
- Elaborar atas internas das reuniões, de maneira a registrar os assuntos abordados.

4.6 Conflito de interesse

O conflito de interesse ocorre quando o colaborador usa sua influência ou comete atos com o objetivo de beneficiar interesses particulares e/ou de clientes, se contrapondo aos interesses da PLASTILIT, causando danos e/ou prejuízos.

DIRECIONADORES DE CONDUTA

- A PLASTILIT respeita o direito de seus colaboradores desempenharem outras atividades, fora do horário de trabalho, desde que as mesmas sejam lícitas e não conflitem com as responsabilidades e bom desempenho do mesmo.


- Nas situações em que os objetivos individuais do colaborador possam interferir na sua objetividade e independência, deve-se imediatamente comunicar ao gestor direto ou à área de Compliance da PLASTILIT. São possíveis casos de conflito de interesse:

- Realização de trabalho para concorrentes da PLASTILIT
- Participação em negociações técnicas e comerciais com fornecedores e prestadores de serviço em que:
 - O colaborador possui familiar que trabalhe em fornecedor ou prestador;
 - O colaborador possui participação, individual ou familiar, numa organização que negocia com a PLASTILIT.

4.7 Relacionamento com o meio ambiente e com a comunidade

Somos conscientes da importância e do contexto global de conservação das fontes de recurso da natureza. Por isso, assumimos compromisso claro com a nossa operação, equilibrando nossos impactos ambientais com medidas de controle, sempre em busca de um progresso sustentável. Além disso, a PLASTILIT busca despertar nos seus colaboradores o interesse de envolver-se nas atividades e ações voltadas para a comunidade que nos cerca com o objetivo do bem-estar social.

DIRECIONADORES DE CONDUTA

- 
- A PLASTILIT e seus colaboradores devem atender a legislação ambiental.
 - A PLASTILIT e seus colaboradores devem buscar melhorias em seus processos para que sejam utilizados de maneira racional, respeitando os recursos naturais.
 - A PLASTILIT e seus colaboradores devem respeitar os direitos e considerar os interesses da comunidade no diz respeito ao meio ambiente.
 - A PLASTILIT e seus colaboradores devem descartar o lixo reciclável de forma consciente e sustentável.
 - A PLASTILIT e seus colaboradores devem ser transparentes e dialogar com a comunidade a sua volta, com ações que vão contribuir e apoiar o seu desenvolvimento como um todo.

4.8 Práticas anticorrupção, suborno, fraudes e de prevenção à lavagem de dinheiro

Não será aceita ou tolerada qualquer forma ou prática de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro ou outros atos lesivos à Administração Pública pelos colaboradores da PLASTILIT ou por terceiros que com ela se relacionem.

DIRECIONADORES DE CONDUTA

- É vedado aos colaboradores prometer, oferecer, dar, intermediar ou aprovar, direta ou indiretamente, vantagem indevida, relacionada ou não à dinheiro, a agente público ou a terceiro a ele relacionado, com intuito de obter benefício ou facilitações para si, para a PLASTILIT ou para clientes.
- Os relacionamentos da PLASTILIT com terceiros devem assegurar o dever ético de ambas as partes e, para isso, todos os contratos firmados devem conter cláusulas anticorrupção.
- Nenhum colaborador será penalizado devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa na prática de ato de corrupção.
- Os colaboradores sempre devem comunicar possíveis suspeitas de atividade ilícita de lavagem de dinheiro.

4.9 Brindes, presentes e hospitalidades

A troca de brindes, presentes e hospitalidades é considerada uma ação de cordialidade e gentileza habitual nos negócios. Porém, apesar de comuns, a PLASTILIT somente admite o recebimento e oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades dentro do mais alto padrão ético, de acordo com as disposições deste Código de Ética e da Política “brindes, presentes e hospitalidades”.

O QUE É BRINDE?

Itens de baixo valor unitário, com caráter promocional ou institucional, como canetas, agendas, chaveiros, bolsas, bonés etc., genericamente personalizados com a marca ou logo da empresa para oferta a seus parceiros, distribuídos em razão de propaganda, promoção, eventos ou cortesia.



O QUE É PRESENTE?

Itens que possuem considerável valor econômico e em razão de sua natureza não se enquadram nas características de brindes, pois são especialmente adquiridos ou produzidos considerando as características do recebedor.



O QUE É HOSPITALIDADE?

Incluem, mas não se limitam a hospedagens, viagens, passeios, entretenimento, ingressos para eventos esportivos e culturais, entre outros.



DIRECIONADORES DE CONDUTA

- Podem ser aceitos brindes como canetas, agendas, blocos, calendários etc.
- Para presentes, hospitalidades e outras cortesias, estabelece-se o limite de R\$ 200,00 (Duzentos reais). Caso o limite do presente, hospitalidade ou cortesia exceda este limite, o mesmo deve ser recusado. Caso não seja possível recusar por questões culturais ou referentes ao relacionamento com o cliente, o item deve ser encaminhado à área de Compliance da PLASTILIT para análise.
- É irregular o oferecimento ou o recebimento de brinde, presente e/ou hospitalidade quando há uma expectativa ou reivindicação de qualquer tipo de favorecimento, possibilidade de suborno ou vantagem inapropriada.
- Não é permitido o recebimento de dinheiro ou equivalente. Se oferecidos, estes devem ser educadamente recusados, independentemente de sua natureza ou valor e o ocorrido deve ser imediatamente comunicado formalmente à área de Compliance da PLASTILIT.



DIRECIONADORES DE CONDUTA



- As despesas profissionais do colaborador com viagens e hospedagens devem ser pagas pela PLASTILIT, de acordo com a política da empresa. Casos excepcionais devem ser comunicados ao diretor do setor, que decidirá ou não pela aprovação dos mesmos.

4.10 Patrocínios, doações e atividades político partidárias

Toda e qualquer espécie de patrocínio ou doação realizada pela PLASTILIT deverá ser realizada em conformidade com o presente Código. As iniciativas a serem patrocinadas devem ser organizadas e realizadas por entidades idôneas, regularmente constituídas, que não possuam vinculação político partidária, direta ou indiretamente. Para maiores detalhes, acesse a Política “brindes, presentes e hospitalidades”.

DIRECIONADORES DE CONDUTA




- A PLASTILIT não participa de organizações políticas, mas reconhece a legitimidade destas entidades.
- A PLASTILIT respeita a participação político partidária de seus colaboradores, não permitindo nenhum tipo de manifestação ativa dentro de suas instalações.
- Atividades político-partidária devem acontecer fora do expediente de trabalho, sem utilizar as dependências, recursos ou o nome da PLASTILIT

4.11 Registros financeiros e contábeis

Os registros financeiros e contábeis devem refletir de forma completa e precisa as operações da PLASTILIT e sua escrituração deve ser realizada de acordo com a legislação vigente e os princípios contábeis, sempre suportada pela documentação apropriada.

DIRECIONADORES DE CONDUTA



São vedados lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos, e qualquer outro procedimento, técnica ou artifício contábil que possa ocultar ou que encubra pagamento ilegais ou que objetivem fraudes ou manipulações de qualquer grau.

5. DÚVIDAS

O presente Código de Ética aplica-se aos sócios, empregados e estagiários, doravante denominados “colaboradores” da PLASTILIT bem como a todos que se relacionam profissionalmente com ela, direta ou indiretamente, tais como prestadores de serviço, fornecedores, intermediários, despachantes, consultores, correspondentes dentre outros.

Todos que atuarem em nome da PLASTILIT deverão estar comprometidos com os princípios e regras constantes no presente documento e nas demais normas internas. É responsabilidade de todos conhecer e cumprir as disposições do presente Código e demais normas internas, sob pena de aplicação de medidas disciplinares e/ou outras penalidades cabíveis.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

Todos os colaboradores têm o dever de denunciar qualquer conduta que represente infração ou suspeita de violação ao presente Código e à legislação aplicável à PLASTILIT. As denúncias serão recebidas por meio www.nossaconexaoetica.com.br canal digital que será implantado. Esse mesmo canal também deve ser utilizado pelos terceiros com quem a PLASTILIT possui relacionamento.

Os relatos poderão ser enviados anonimamente, mas, caso o denunciante se identifique, sua identidade será preservada e não será compartilhada.

As denúncias recebidas serão sigilosas e tratadas pelo Comitê de Ética da PLASTILIT, não sendo admitidas quaisquer formas de retaliação ou discriminação aos denunciantes de boa-fé.

As denúncias recebidas serão apuradas internamente ou por meio de terceiros especializados e, caso constituam infração ao Código de Ética ou violação legal, serão objeto de responsabilização.

7. CONSEQUÊNCIAS DE VIOLAÇÕES

Toda ação tem uma consequência e isso não é diferente no caso de má conduta ética. Qualquer colaborador que viole os princípios deste Código e demais políticas da PLASTILIT está sujeito às medidas disciplinares previstas na Política de Consequências. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida

As sanções também serão aplicadas a terceiros, em caso de violações a esse Código.

8. ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia integral do Código de Ética da PLASTILIT, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância no exercício de minhas atividades e na condução do relacionamento mantido com clientes, colaboradores e terceiros, bem como, de que tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las integralmente. Declaro, por fim, que na hipótese de ocorrerem situações em que não haja, no presente Código e outras normas, previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, informarei imediatamente à área de Compliance da PLASTILIT.

Fazenda Rio Grande, 02 de Janeiro de 2022.

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Local e data:



Plastilit

CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS



ACESSE PELO
QR CODE AO LADO

NOSSA
CONEXÃO
ÉTICA

SIGA A PLASTILIT
NAS REDES SOCIAIS

